DECRETO Nº. 14.541/21

Abre na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.16.00 - F. 0250 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$40.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.13.00 - F. 0647 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$28.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.16.00 - F. 0763 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$60.000,00

02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.3.90.39.00 - F. 0870 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$11.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.04.00 - F. 0916 - Fonte 102 - Contratação por Tempo Determinado..... R$200.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0927 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$45.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0929 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$60.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.49.00 - F. 0953 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$100.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 0957 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$80.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0958 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$40.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.16.00 - F. 1003 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$60.000,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.16.00 - F. 1051 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$40.000,00

02.15.01.17.512.0005.1057 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 1238 - Fonte 100 - Obras e Instalações ..... R$500.000,00

Total ..... R$1.264.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0038 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$48.000,00

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$775.000,00

02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0680 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$80.000,00

02.11.03.04.122.0003.2421 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0873 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$11.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0892 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0896 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$300.000,00

Total ..... R$1.264.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 30 de julho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município